

DECRETO Nº 6003/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA PREÇO DE URNAS FUNERÁRIAS USADAS DO CEMITÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 18, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 3916/2018, de 10-08-2018 e Decreto nº 5933/2018 de 28-08-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado para o exercício de 2019, para fins de alienação, mediante o pagamento de um preço público, o valor de **R\$ 3.678,73** (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), por urna funerária já usada/utilizada, localizada no Cemitério Público Municipal.

Art. 2º A correção do valor deu-se pela variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M/FGV), no percentual de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 3º O valor previsto no artigo 1º, poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas, mensais e consecutivas.

§ 1º: O pagamento das parcelas mensais será efetuado diretamente na Tesouraria do Município.

§ 2º: O atraso no pagamento ensejará aplicação de multa de 2%, juros legais de 1% ao mês após o trigésimo dia e correção monetária pelo IGPM sobre o saldo remanescente.

§ 3º: O inadimplemento das parcelas acarretará em lançamento do débito em dívida ativa.

§ 4º: A expedição do título de propriedade e a respectiva alteração cadastral somente será efetuada após a quitação total do débito.

Art. 4º Os concessionários que possuem urnas funerárias sob sua responsabilidade, terão preferência na aquisição e transferência para a concessão perpétua.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de dezembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-12-2018 a 10-01-2019 e extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município